ID: 87289BB7727A4

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 20 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.325

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.400.754,83 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.400.754,83**

Anulação

02 23 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

731	13.695.1006.2250.0000	Manutenção de Programas Culturais e Turísticos	1.102,83
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R: 1 719 00
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 000	Não se aplica	

Superávit Financeiro

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

723	10.302.1002.2323.0000	Manutenção do Programa Mais Acesso a Especialistas	122.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
724	10.301.1002.2324.0000	Manuteção dos Serviços PAP - Incremento Emenda Parlamenta	270.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
725	10.301.1002.2324.0000	Manuteção dos Serviços PAP - Incremento Emenda Parlamenta	630.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
726	10.301.1002.2325.0000	Manuteção dos Serviços PAP - Incremento Emenda Parlamenta	49.652,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
727	10.301.1002.2325.0000	Manuteção dos Serviços PAP - Incremento Emenda Parlamenta	7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

ID: 31C3D674963A4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 025/2026 DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a premiação dos concursos zootécnicos da 14ª Caprinova (Feira de Exposição e Desenvolvimento Agropecuário de Queimada Nova) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 324, de 15 de abril de 2026, que autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento das premiações dos animais participantes da 14ª Caprinova;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios, as categorias e os valores individuais para a premiação dos concursos, em conformidade com o Regulamento do evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a premiação para os vencedores dos concursos zootécnicos a serem realizados durante a **14ª Caprinova - Feira de Exposição e Desenvolvimento Agropecuário de Queimada Nova**, que ocorrerá nos dias 30 de abril, 01 e 02 de maio de 2026, no Parque de Exposições deste município.

Art. 2º A premiação destina-se aos concursos de:

I - Animal de Pista (Caprinos e Ovinos), nas modalidades Regional e Local;

II - Animal Mais Pesado (Caprinos e Ovinos), nas modalidades Regional e Local;

III - Cabra Leiteira, na modalidade Regional.

Art. 3º Os valores e a distribuição das premiações para cada categoria e classificação dos concursos obedecerão ao detalhamento constante no Anexo Único deste Decreto, totalizando o montante de **R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)**.

Art. 4º A avaliação dos animais e a organização dos concursos seguirão as normas estabelecidas no Regulamento Oficial da 14ª Caprinova.

Art. 5º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Executiva do evento, conforme previsto no regulamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, conforme autoriza a Lei Municipal nº 324/2026.

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 20 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.325

Superávit Financeiro

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

728	10.301.1002.2326.0000	Manuteção dos Serviços PAP - Transferencia Especial (Emend	148.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 2 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
729	10.301.1002.2326.0000	Manuteção dos Serviços PAP - Transferencia Especial (Emend	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R: 2 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
730	10.302.1002.2207.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MA	122.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.399.652,00**

Fontes de Recurso	
706 00	198.000,00
600 00	931.652,00
600 00	270.000,00

Anulação:

02 21 01 Gabinete do Prefeito Municipal

21	04.122.1005.2243.0000	Governando com o Povo	-1.102,83
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-1.102,83**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 20 de ABRIL de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova, em 20 de abril de 2026.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

(Continua na página seguinte)

ID: 78997D3FA92A4

GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

Processo Administrativo: nº 046/2026

Procedimento Licitatório: nº 023/2026

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AUTORIZAÇÃO

(Art.72, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Após análise do processo e verificada a regularidade da instrução, **AUTORIZO** a contratação da empresa **A H PEREIRA DE SA (LUAR MAGAZINE), CNPJ: 12.206.660/0005-36**, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, no valor de **R$ 61.798,00 (sessenta e um mil setecentos e noventa e oito reais).**

Demerval Lobão- PI, 23 de abril de 2026

Agente de Contratação
Larissa de Almeida Barbosa

Prefeito Municipal
Luis Gonzaga de Carvalho Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO – CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 65E919F389364

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 15 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000,00**

Anulação

02 22 01 Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria
50 04.122.1005.2244.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tesou 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 21 01 Gabinete do Prefeito Municipal
21 04.122.1005.2243.0000 Governando com o Povo -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Anulação (-) **-1.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 15 de ABRIL de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ID: C2FA7346B6754

Gabinete do Prefeito | Prefeitura de MONSENHOR GIL Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

DECRETO Nº 013 DE 23 DE ABRIL DE 2026

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL POR TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA GERTRUDES DE ABREU (DONA DIA).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **Maria Gertrudes de Abreu**, carinhosamente conhecida como **Dona Dia**, ocorrido no dia 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a senhora **Maria Gertrudes de Abreu** era avó do Prefeito Evandro Leal de Abreu e mãe do Ouvidor Geral do Município João José de Abreu Filho, do Secretário Municipal de Infraestrutura Jonas Batista de Abreu e do médico João Batista de Abreu, figuras públicas de grande relevância na história e no desenvolvimento do município de Monsenhor Gil;

CONSIDERANDO a estima e o respeito conquistados por **Dona Dia** junto à comunidade monsenhorgilense, bem como os relevantes serviços prestados por sua família à sociedade;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e respeito à dor dos familiares, amigos e da população enlutada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial por 3 (três) dias**, a partir desta data, no Município de Monsenhor Gil, em sinal de pesar pelo falecimento da senhora **Maria Gertrudes de Abreu, Dona Dia**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, em 23 de abril de 2026.

EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
Dados: 2026.04.23 08:41:18 -03'00'

EVANDRO LEAL DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: DFEFD207B60E4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA CONSTRUINDO O FUTURO, COM A FORÇA DA NOSSA GENTE! ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO PMQN Nº 002-2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PMA Nº 018/2025
ATA SRP - PMA Nº 005/2025
CONTRATO ORIUNDO DE ADESÃO Nº 2204.01/2026
ATO: Termo de Cooperação Técnica nº 011/2026 - Prefeitura Municipal de Altos – PI x Prefeitura Municipal de Queimada Nova – PI.
OBJETO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na Ata - SRP 005-2025 da Prefeitura Municipal de Altos - PI, que tem por objeto a aquisição futura e parcelada de medicamentos, materiais e suprimentos hospitalares.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI.
CONTRATADA: RV MEDIC HOSPITALAR LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 49.755.946/0001-57.
ENDEREÇO: SEDIADA NA RUA CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES - CEP: 64019400 - UF: PI.
VALOR TOTAL: R$ 2.071.793,91 (Dois milhões e setenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município e outros.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura ou ao término do fornecimento total do objeto.
DATA DE ASSINATURA: 22/abril/2026.

Queimada Nova - PI, 22 de abril de 2026.

Gilmar Macêdo de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 1FA59BCF28674

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO PMQN Nº 001-2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PMA Nº 013/2025
ATA SRP - PMA Nº 013/2025
OBJETO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na Ata - SRP 013-2025 da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI, que tem por objeto a aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos diversos (farmácia básica, material hospitalar, medicamentos psicotrópicos, medicamentos injetáveis).

Assim,

ONDE SE LIA:

CONTRATO ORIUNDO DE ADESÃO Nº 1704.01/2026
VALOR TOTAL: R$ 2.076.010,20 (Dois milhões, setenta e seis mil e dez reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/abril/2026.

LEIA-SE:

CONTRATO ORIUNDO DE ADESÃO Nº 2304.01/2026
NOVO VALOR TOTAL: R$ 1.510.891,95 (Um milhão, quinhentos e dez mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/abril/2026.

A publicação da presente **ERRATA** tem por objetivo **corrigir erro material** no edital anteriormente divulgado, preservando a legalidade, a transparência e a segurança jurídica do processo licitatório, sem prejuízo aos interessados.

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Queimada Nova - PI, 23 de abril de 2026.

Gilmar Macêdo de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 24 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.310

02 15 01	Fundo Municipal de Saúde			
462	10.301.1002.2268.0000	Saúde ao Alcance de Todos		-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação			
237	12.361.1004.2236.0000	Educação ao Alcance de Todos		-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 553 00
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc		
	999 000	Não se aplica		
241	12.361.1004.1107.0000	Educação ao Alcance de Todos		-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 20 02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvovimento Ensino Básico			
331	12.361.1004.2318.0000	Educação ao Alcance de Todos		-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
02 21 01	Gabinete do Prefeito Municipal			
32	04.122.1005.2243.0000	Governando com o Povo		-22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -714.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 24 de ABRIL de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ID: D96F95A859774

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 24 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$714.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 714.000,00

Anulação

02 20 01	Secretaria Municipal de Educação			
281	12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades do Ensino		92.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 23 01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
64	04.122.1006.2251.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Esportes		62.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
76	13.392.1006.2248.0000	Realização da Edição da CAPRINOVA		560.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 15 01	Fundo Municipal de Saúde			
389	10.301.1002.1104.0000	Saúde ao Alcance de Todos		-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
398	10.301.1002.2201.0000	Saúde ao Alcance de Todos		-92.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
443	10.301.1002.2268.0000	Saúde ao Alcance de Todos		-200.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

ID: 6BB9BE7831E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO GRANDE DO PIAUÍ
NOSSA HISTÓRIA INSPIRA NOSSO PRESENTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
(Processo Administrativo nº. 079/2025)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI- CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 087/2025 com a seguinte empresa: JOAO VICTOR ALMEIDA DA SILVA FEITOSA, CNPJ: 49.468.983/0001-84. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo constante na Sétima Cláusula do Contrato ora aditado, até 31.12.2026, com fundamento legal nos arts. 107, 111 e no §5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 29.12.2025. Contratante: Antônio Luís da Costa Feitosa (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí-PI). Contratada: JOAO VICTOR ALMEIDA DA SILVA FEITOSA.

Praça Moisés Balduíno, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí – PI
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com

ID: A4F8EA491EFB4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 2704.01/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR "MARCELO BATISTA", NA CIDADE DE QUEIMADA NOVA/PI, NO DIA 02/05/2026 (14ª CAPRINOVA 2026), EM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA –PI.
CONTRATADO: MARCELO DA CONCEICAO BATISTA
CNPJ: 29.270.710/0001-13.
ENDEREÇO: RUA GUANABARA, S/N, Bairro Sertanejo, CEP 64750-000, Paulistana-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI nº 14.133/21.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2026.

Queimada Nova – PI, 27 de abril de 2026.

GILMAR MACÊDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

especializada ou pela opinião pública", vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços".", conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a **MARCELO DA CONCEICAO BATISTA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº : 29.270.710/0001-13,** localizado na Rua B, Nº 12, Cajazeiras CEP: 60.864-465, Centro, Fortaleza – CE., aqui representada por seu sócio, Marcelo Da Conceição Batista, inscrito no CPF sob o nº 048.401.066-22. A contratação terá seu valor total no importe de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), em conformidade com a proposta apresentada.

Queimada Nova – PI, 24 de abril de 2026.

Gilmar Macêdo de Andrade
Prefeito Municipal de Queimada Nova-PI

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: B2D7A4F97A6C4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 74, III, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR "MARCELO BATISTA",NA CIDADE DE QUEIMADA NOVA/PI, NO DIA 02/05/2026, EM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI.
VALOR ESTIMADO:	**R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II, - Inexigibilidade – "contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

autorizo a inexigibilidade nº 006/2026 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR "MARCELO BATISTA", NA CIDADE DE QUEIMADA NOVA/PI, NO DIA 02/05/2026, EM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI**, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II, - Inexigibilidade – "contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: E2B500C010254

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 29 , DE 27 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$126.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **126.000,00**

Anulação

02 20 02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvovimento Ensino Básico			
366	12.365.1004.2318.0000	Manutenção das Atividades Educação Básica - Complem VAAF	126.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 20 02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvovimento Ensino Básico			
335	12.361.1004.2319.0000	Educação ao Alcance de Todos	-126.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

Anulação (-) **-126.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 27 de ABRIL de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 1CFD6FA6F83D4

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.319

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$21.178,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 21.178,67

Anulação

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

720	10.301.1002.2201.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	20.351,49
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniertes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
727	10.301.1002.2325.0000	Manuteção dos Serviços PAP - Incremento Emenda Parlamenta	827,18
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniertes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

721	10.301.1002.2201.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-1.259,74
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	
722	10.301.1002.2201.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-19.091,75
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	
726	10.301.1002.2325.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-827,18
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -21.178,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.319

Queimada Nova, 28 de ABRIL de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 909CF4AB34D64

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua Sete de Setembro, s/n – Centro
Novo do Piauí

PORTARIA GAB PRES 011/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza pública;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a Servdidora **RAISSA LUENE MACEDO CARVALHO**, portador do RG.: nº **4.623.489 – SSP/PI** e do CPF.: **089.491.123-61**, do cargo de **ASSESSOR I**, que ocupava na Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curral Novo do Piauí - PI, em 29 de abril de 2026.

Presidente

ID: 9D32A9CAA0D44

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua Sete de Setembro, s/n – Centro
Novo do Piauí

PORTARIA GAB PRES 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza pública;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **CAMILA VITORIA REIS DE MORAIS**, portador do RG.: nº **4.561.821 – SSP/PI** e do CPF.: **612.762.213-12**, para o cargo de **ASESSOR I,** da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curral Novo do Piauí - PI, em 29 de abril de 2026.

Presidente

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GILMAR MACEDO DE ANDRADE - *.*83.333-** - 28/05/2026 11:12:03**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA - *.*20.498-** - 28/05/2026 11:12:11**